= DECRETO Nº 001/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017 =

“Concede vantagem pecuniária a servidor que especifica”.

Eu, ADEMAR ADRIANO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Planalto, USANDO das atribuições que me são conferidas por Lei, etc.....

CONSIDERANDO as necessidades dos setores, a fim de assegurar assessoria jurídica ilimitada em razão da jornada de trabalho, bem como a gratificação especial, concedida ao servidor que ultrapassa sua jornada normal de trabalho diariamente.

D E C R E T A:

Art. 1º - Nos termos do Artigo 69 da Lei Municipal n.º 23/1993, fica concedida a gratificação especial ao servidor CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH, portador da cédula de identidade nº 9.155.166, inscrito no CPF sob o nº 046.278.878-41, OAB nº 085068, ocupante do cargo de “Assessor Jurídico”, para permanecer à disponibilidade da Municipalidade e do Prefeito Municipal.

Art. 2º - A gratificação decorrente deste Decreto será paga na base de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento do servidor.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Vigente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigo na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, Estado de São Paulo, Paço Municipal "Gelsomino Toloy", 02 de janeiro de 2017.

ADEMAR ADRIANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado, anotado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal

ROSÂNGELA CHAVES
SECRETÁRIA GERAL INTERNA